



## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 10285/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A  
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO  
LICITATÓRIO, REFERENTE A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO PARA ACOMPANHAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DOS  
IMÓVEIS VINCULADOS A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE (UBS-ANA  
EDITH; UBS-VILA APARECIDA; UBS-  
MONTE CASTELO; FARMÁCIA  
MUNICIPAL) ATENDENDO ASSIM AS  
DEMANDAS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE;

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

**CONSIDERANDO** que a profissional **AXEL ENGENHARIA**, CNPJ:44.455.026/0001-08, apresentou proposta com o menor valor.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para contratação de tal serviço no município de Jaraguá, por ser uma prestação de serviços técnica específica;

**CONSIDERANDO** a necessidade os prédios utilizados como sede da UBS-Ana Edith, UBS-Vila Aparecida, UBS-Monte Castelo, Farmácia Municipal passarão por reforma, fazendo assim necessário o acompanhamento e fiscalização de profissional que contenha a técnica e habilitação necessária para prestar tal serviço;





**CONSIDERANDO** que a construção e reforma das unidades UBS-Ana Edith, UBS-Vila Aparecida, UBS-Monte Castelo, Farmácia Municipal, visa a modernização, reestruturação além de proporcionar aos usuários do SUS um ambiente mais acolhedor e aconchegante proporcionando um bem-estar melhor;

**CONSIDERANDO** que a contratação enquadra-se nas prerrogativas da Lei 14.133/2021;

**DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de profissional especializada na elaboração de projeto de arquitetura para reforma de adaptação de uma edificação onde será instalada a sede da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Fica em consequência, autorizado à contratação da profissional **AXEL ENGENHARIA, CNPJ:44.455.026/0001-08**, com endereço na Rua 03, nº 74, Qd. 01, lote 18, Bairro Leonor Lina da Luz, Jaraguá – GO CEP: 76.330-0000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

Jaraguá-GO, 11 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**Leandro Ferreira Braga**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
FMS/Jaraguá



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077